

LEI Nº 1.486/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AO CONVENIO SEFA-PMI."

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

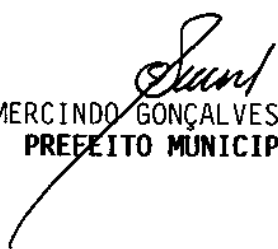
Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, 06 (seis) Agentes Fiscais, no padrão V de vencimentos, para atender ao Convênio de Fiscalização Mútua entre o município e a Secretaria Estadual da Fazenda.


Art. 2º) O prazo a que se refere o artigo 1º desta Lei é de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. (26.03.96)


GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL


Elmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete